

## **A formação de professores e educadores - Um vetor estratégico para a melhoria do sistema educativo**

*Felizarda Barradas\**

Sendo a formação de professores e educadores – seja ela inicial (como ponto de partida para o exercício profissional) ou contínua (como desenvolvimento e crescimento profissional) – um vetor estratégico para a melhoria do sistema educativo, deve ser concebida para o público-alvo que, esse sistema, tem como propósito instruir e formar e deve incidir sobre duas vertentes fundamentais:

- A do conhecimento, procurando estabelecer novas relações estratégicas com os saberes e entre eles;
- A socioeducativa, tendo esta por objetivo apetrechar o docente para os contextos problemáticos existentes nas escolas e nas comunidades onde se insere.

No que se refere à formação inicial de professores e educadores, ao longo das últimas décadas, constatou-se uma excessiva diversidade de modelos (estruturais e conceptuais) e de ofertas (públicas e privadas) de formação sem que tenha ocorrido, entre uns e outros modelos, qualquer reflexão aprofundada, amplamente participada, baseada em estudos credíveis.

Tal como foi aprovado no último Congresso da FENPROF, consideramos que, citamos, “é responsabilidade do Estado garantir a qualidade dos cursos ministrados em todas as instituições que formem professores e educadores, públicas ou privadas, pelo que se recusa uma iníqua prova de acesso à profissão como alegada garantia da qualidade, considerando que é a montante que esta tem que ser garantida”, fim de citação.

Se a formação inicial pode apetrechar o professor e educador com um conjunto de conhecimentos científicos e pedagógicos necessários ao início do desempenho da sua atividade, a formação contínua, sendo um direito e um dever dos docentes e das escolas, deve desempenhar um papel de reestruturação e de aprofundamento dos conhecimentos adquiridos bem como desempenhar um papel de produção de novos saberes.

Foi com a Lei de Bases do Sistema Educativo, em 1986, que se institucionalizou a formação contínua dos docentes, constando desde 1990 do 1º ECD e teve a sua primeira regulamentação em 1992.



**Os desafios da docência**  
perante o recuo dos direitos de cidadania  
5 e 6 de fevereiro de 2015  
fórum Lisboa

A expansão da formação contínua nos anos 90 parece ter sido determinada por três razões essenciais:

- O grande avanço na profissionalização só ocorreu em 1989/90, tornando possível a partir daí encarar de uma forma nova a própria questão da formação contínua.
- A entrada de Portugal para a CEE, em 1 de Janeiro de 1986, possibilitou o acesso a importantes fundos comunitários destinados à formação contínua.
- As reformas empreendidas no sistema educativo na sequência da publicação da Lei de Bases (1986) levaram à expansão dessa formação, superiormente controlada pelo Estado, sendo esta apontada como um poderoso meio para mobilizar e preparar os docentes para as mudanças em curso.

Uma questão se colocou, logo desde o início, e que é hoje mais pertinente do que nunca, a estreita relação criada, entre a formação contínua e a progressão na carreira. Esta questão contaminou desde o princípio os objetivos dessa formação.

Este sistema de formação contínua — contrastante com aquela que era feita pelos sindicatos de professores nos finais da década de 70, em que os docentes se dedicavam à formação pela formação —, a que Graça Fernandes (1996) chamou de «presente envenenado», veio alterar as regras do jogo. Ao invés de uma busca natural de formação, decorrente de uma necessidade e (acima de tudo) de um prazer de aprender, temos assistido (salvo exceções) a uma "caça" aos créditos.

Apesar do salto quantitativo da formação contínua dos docentes na década de noventa, constatou-se que a mesma esteve longe de corresponder às expectativas que gerou.

Hoje, acrescentamos às razões já referidas outras, das quais salientamos:

- Um forte condicionamento por medidas, ora avulsas, ora destituídas de qualquer sustentação na realidade das escolas.
- Um divórcio claro das necessidades de formação dos docentes e das escolas.
- Um modelo de dispensas para formação muito limitativo (artº. 109º do ECD e Portaria nº 345/08) que torna impossível o que é obrigatório fazer (artº. 15, Capítulo III do ECD).
- A obrigatoriedade de 2/3 da formação contínua ter de incidir sobre conteúdos de natureza científico-didática o que poderia constituir um facto plausível não fosse o caso de só um reduzido número de áreas serem financiadas, acrescendo a isto a escassa oferta existente a que não é alheia, igualmente a falta de financiamento.
- O afastamento do financiamento da formação contínua dos CFAP (incluindo, neste grupo, os CF de organizações sindicais) o que levou a que alguns destes CF enveredassem por lógicas mercantilistas na formação contrariando o princípio da gratuidade desta formação, enquanto direito/dever dos docentes.
- Uma avaliação negativa da experiência dos Centros locais sem ter por base qualquer estudo conhecido e credível e sem ter existido qualquer alternativa de apoio ao trabalho desses Centros que fugisse da burocracia do processo ou de orientações centralizadoras, padronizadas e sem relação consistente com a realidade das escolas.

- Constituição de Mega Centros por razões de ordem financeira e com o objetivo de a Administração se substituir, ao papel dos Centros e, principalmente, das escolas associadas, no reordenamento da rede e numa interferência descarada na elaboração dos próprios Planos de Formação de escola.
- A secundarização das instituições do ensino superior no processo de formação contínua cujo papel tem oscilado entre duas respostas: realizando ações em áreas prioritárias definidas pelas várias equipas ministeriais; ou promovendo ações pagas pelos formandos.

Tendo em conta o que referimos, anteriormente, sobre a formação contínua dos docentes, defendemos:

- A sobrevalorização da formação contínua com objetivos de desenvolvimento profissional (considerando diferentes dimensões), diminuindo ou mesmo eliminando, simultaneamente, o seu peso atual para a progressão na carreira;
- Uma formação contínua, gratuita, que tenha em conta as necessidades das escolas e do sistema, mas também as que forem identificadas pelos próprios docentes como necessidades suas, valorizando o princípio da proximidade geográfica como base para a cooperação horizontal e vertical entre escolas e docentes de uma mesma área geográfica.
- Um regime de dispensas para a formação contínua que não restrinja a capacidade de participação dos docentes nas ações, nem signifique um aumento do seu horário do trabalho.
- A necessidade de melhorar a articulação entre os Centros, e também com entidades formadoras com capacidades científicas acrescidas, mas insuficientes só por si para assegurar o pleno da oferta formativa, designadamente as Instituições do Ensino Superior e as Associações Profissionais.
- Uma avaliação credível da atividade dos Centros, antes que lhes sejam alteradas as competências ou atribuídas novas, de modo a que estes venham a ser dotados de autonomia financeira, administrativa e pedagógica e de recursos humanos e pedagógicos, sem que isso signifique divórcio das escolas e da sua realidade educativa. Qualidade e credibilidade são as duas únicas alternativas que hoje se apresentam para que os Centros possam cumprir o seu papel de espinha dorsal do sistema de formação contínua dos docentes.

\*Direção do SPGL. Coordenadora da Direção Regional de Setúbal